



PORTARIA DE CONTRATAÇÃO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SILVÂNIA

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
112288

Número do Processo - SEI
202500005002831

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da CRE-SILVÂNIA - COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SILVÂNIA.

O titular responsável pela COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SILVÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Obras e Serviços de Engenharia - Reforma e ampliação na Coordenação Regional de Educação de Silvânia, no município de Silvânia-GO. Executar barracão de obras; conclusão do bloco 03; reforma bloco 02; instalar tapumes; reforma bloco 01; executar paisagismo e acessibilidade..**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

| Responsável | Função | Equipe |
|--------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| REGINA FALEIRO MENDONCA | Integrante Requisitante | Equipe de Planejamento |
| SABRINA SILVA VIEIRA VALENTE | Integrante Requisitante | Equipe de Planejamento |
| GUSTAVO DE MORAIS VEIGA JARDIM | Integrante Administrativo | Equipe de Planejamento |
| ADRIANA BITTENCOURT DE SOUSA | Gestor de Contrato | Equipe de Fiscalização de Contrato |
| PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ | Integrante Técnico | Equipe de Julgamento Técnico |
| ANDRE LUCAS BISPO DA PAZ | Fiscal de contrato | Equipe de Fiscalização de Contrato |
| SILVANA NASCIMENTO DA SILVA | Apoio | Equipe de Apoio |
| LUIZ FELIPE DE SÁ ABREU | Agente de Contratação | |
| THAIS NASCIMENTO SILVA | Integrante Técnico | Equipe de Planejamento |
| JESSICA RODRIGUES SILVEIRA | Integrante Administrativo | Equipe de Planejamento |
| ATILA GONCALVES FONSECA | Fiscal de contrato | Equipe de Fiscalização de Contrato |

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

LUCIANA CRISTINA DE MELO TAVARES

Ordenador de Despesas

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Versão do Doc. Padrão
0.03

GOIANIA, aos 23 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA DE MELO TAVARES, Coordenador (a) Regional**, em 23/07/2025, às 08:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77350683** e o código CRC **2D3B7345**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005002831



SEI 77350683